



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 749, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1981.

Dispõe sobre aumento de vencimentos aos servidores públicos municipais.

JOSE ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 1.981, PROMULGA a seguinte Lei:

J. POMC / 12/81

Artigo 1º - Os padrões de vencimentos - dos cargos de provimento efetivo e dos cargos de provimento - em comissão, do Quadro de Servidores, constantes do Anexo "I" e "II", da Lei Municipal nº 731, de 29 de outubro de 1.980 , alterada pela Lei Municipal nº 746, de 05 de janeiro de 1.981, regidos estatutariamente, passarão a vigorar com um aumento - de 40% (quarenta por cento), a partir de 19 de fevereiro de 1.981.

Parágrafo Único - Serão beneficiados , também, com o aumento de que trata este artigo, as "funções - gratificadas", constantes do Anexo "III" e os cargos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, constantes do artigo - 7º da Lei nº 731/80.

Artigo 2º - O aumento de que trata esta Lei é extensivo aos vencimentos dos servidores municipais regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 3º - O aumento dos servidores anárquicos do Município será estabelecido por decreto do Chefe do Executivo.

Artigo 4º - As frações resultantes da operação percentual serão arredondadas para a dezena de reais imediatamente superiores ao valor apurado.

J. POMC



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

Lei nº 749, de 09 de fevereiro de 1981.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE ROBERTO DE ASSIS
JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um.

Marcelo Nadalin Patroni
Marcelo Nadalin Patroni
Diretor do Deptº de Administração